



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Lei Municipal nº 1.506/2020

Joviânia, 22 de Junho de 2020.

**“Dispõe sobre a autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial e dá
outras providências.”**



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Lei Municipal nº 1.506/2020

Joviânia, 22 de Junho de 2020.

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura 22/06/2020

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

*"Dispõe sobre a autorização para
abertura de Crédito Adicional Especial e
dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Joviânia, faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº n°. 1.483, de 28 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas aos pagamentos de salario família.

Paragrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso III §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020).



MAX PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: de
Em: 27/07/20 Às: ____: ____ hrs.



Secretária